



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ATUALIZA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Atualiza os valores referentes ao Vale-Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com base na Revisão Geral Anual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) e aumento real no percentual de 2% (dois inteiros por cento), totalizando 7,79% (sete inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme art. 1º da Lei nº 3.647/2023 e art. 4º da Lei nº 1.976/2010.

Parágrafo Único. O Valor do Vale-Alimentação, previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.976/2010, e atualizado pela Resolução Legislativa nº 004/2022, passa a ter, a partir de 01º de agosto de 2023, o valor unitário diário de R\$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos), e valor total de até R\$ 272,80 (duzentos e setenta e dois reais com oitenta centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2023.

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, 16 de agosto de 2023.

Ver. Hielderson Alves Panciera

Presidente.

Ver. Eduardo Serdotti

Vice-presidente

Ver. Everson Moraes Gonçalves

Secretário